



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE AQUIDAUANA/MS.

Processo Administrativo:

INTERESSADO: Sindicato Rural de Aquidauana/MS

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: Apoio Financeiro Para a Realização da 57ª Exposição Agropecuária de Aquidauana-MS

PERÍODO: Agosto

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos documentos acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Sindicato Rural de Aquidauana/ MS na organização e realização da A 57ª Exposição Agropecuária de Aquidauana – Expoaqui 2026.

Considerando, ser o Sindicato Rural de Aquidauana (MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 56 (cinquenta e seis) anos.

Considerando a Declaração do Prefeito de Aquidauana sobre a tradição e a experiência do Sindicato Rural de Aquidauana em realizar Feiras Agropecuárias no município.

Considerando a longa história de sucesso e a infraestrutura adequada do Sindicato Rural, que inclui um Parque de Exposições próprio

Considerando que a Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS concede ao Sindicato Rural de Aquidauana o direito exclusivo de realizar feiras agropecuárias no município, conforme conta na Declaração do Prefeito de Aquidauana.

Por fim, e com vistas documentos acostados nos autos considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, e que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail presidencia@fcms.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - Memorial da Cultura e da Cidadania

Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro – CEP 79002-820 | Campo Grande – MS

Tel.: (67) 3316-9331 | www.fundacaodecultura.ms.gov.br | presidencia@fcms.ms.gov.br | [@fundacaodeculturams](https://www.instagram.com/fundacaodeculturams)